



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência



Expediente: TC-000045/016/17 e TC-000115/016/17 (reiteração).

Interessada: Polícia Civil do Estado de São Paulo – Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 7 – Sorocaba – Delegacia Seccional de Polícia de Itapeva, por intermédio do Delegado de Polícia Dr. Renato Knap Ribeiro (Ofícios nºs 030/2017 e 064/2017-fcrt).

Assunto: Solicita informações a respeito de eventual constatação de irregularidades em contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Apiaí e a Farmácia Morais Bastos Ltda. – ME, nome fantasia Farmacenter, ou outras empresas do ramo de comércio de medicamentos, de propriedade de Carlos Alberto Dario Bastos Morais.

Ref.: Inquérito Policial nº 003/2017.

À vista da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, encaminhe-se o presente ao Gabinete do eminente **Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues**, Relator das contas do exercício de 2016 Prefeitura Municipal de Apiaí (TC-003808/989/16), para conhecimento ou adoção de eventuais providências que entender por bem determinar.

Antes, porém, oficie-se conforme proposto pelo GTP.

GP, em 19 de outubro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE

MISA

26